



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria nº 024/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, XVI, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no Diário do Município na FAMURS.

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será para o ano Letivo 2026 e ocorrerá pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme a Lei Municipal nº 855/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimentos básico
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01+CR	Curso Superior licenciatura plena em Matemática	22 h	R\$ 2.086,56
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS PEDAGOGIA	01+CR	Curso superior licenciatura plena em Pedagogia	22 h	R\$ 2.086,56
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	01+ CR	Curso Superior licenciatura plena em Língua Portuguesa	22 h	R\$ 2.086,56
PROFESSOR DE LINGUA CIÊNCIAS BILÓGICAS	01+ CR	Curso Superior licenciatura plena em Ciências Biológica	22 h	R\$ 2.086,56
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	01+ CR	Curso Superior licenciatura plena em Língua Inglesa	22 h	R\$ 2.086,56
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+ CR	Curso Superior licenciatura plena em Educação Física	22 h	R\$ 2.086,56
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01+ CR	Curso Superior licenciatura plena em Geografia	22 h	R\$ 2.086,56

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 1140/2014, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2.4 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 855/2010.

2.5 Para o profissional da área de Pedagogia será ofertada vagas somente no turno da tarde e educação infantil turno manhã e tarde.

2.6 O candidato terá direito de inscrever-se em apenas uma das áreas ofertadas.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, situada na Avenida Manoel de Brito, 800, LAGOÃO RS, de 11 a 17 de Dezembro de 2025, das 8h 30 min às 11h e das 13h30min as 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 As inscrições somente serão recebidas dentro de um envelope lacrado com a identificação de cada candidato e do processo seletivo na parte externa deste. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, já devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas **Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);**
- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 80 (oitenta e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de curso de Pós-Graduação, no Território Nacional (Lato Sensu), na área da Educação (05 pontos cada título)	05	15
Comprovante de Mestrado	20	20
Experiência profissional no exercício da profissão na área de atuação (um ponto a cada ano), mediante comprovante da instituição.	01	10
Certificado com carga horária de 20 (vinte) horas até 40 (quarenta) horas (limite cinco certificados)	01	5
Certificado com carga horária de 41 (quarenta e uma) horas até 80 (oitenta) horas (limite cinco certificados)	02	10
Certificado com carga horária de 81 (oitenta) horas ou mais (limite de cinco certificados)	03	15
Os certificados apresentados na área de atuação que esteja inscrito (com carga horaria mínima 20 hs) que o candidato se inscreveu valerá (um ponto cada certificado com até 5 certificado)	01	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos nos últimos 5 anos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tenham sido emitidos até dia 10/12/2025 data do início das inscrições do presente seletivo.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. No prazo de 01 (um) dia a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

10.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

10.2 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- f) **Não possuir impedimento legal previsto na Legislação municipal (LEI Nº 855/2010) e na Constituição Federal (artigo 37, inciso XVI).**
- g) **Apresentar Certificado de conclusão da área de atuação.**

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

10.9 Caso o candidato não atender as necessidades de horário das Escolas da Rede Municipal, será convocado o próximo classificado até que as necessidades da Rede Municipal de Ensino sejam supridas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 10 de Dezembro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: Professor

1 - DADOS PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Data de nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
2.3 Certificado de Reservista: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone: Residencial: _____
Celular: _____

3 – ESCOLARIDADE:

- 3.1 Curso Superior:
Nome do Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

- 4- Curso de Pós-Graduação: -----
Instituição: -----
Carga Horária: -----

- Curso de Pós-Graduação: -----
Instituição: -----
Carga Horária: -----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Curso de Pós-Graduação: -----

Instituição: -----

Carga Horária: -----

Curso de Pós-Graduação: -----

Instituição: -----

Carga Horária: -----

6 – CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:

CURSO	CARGA HORÁRIA	DATA
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

10-		
-----	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura de Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, Ficha de Inscrição nº _____, concorrente a uma vaga ao cargo de _____, apresento recurso junto a Comissão.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

LAGOÃO, RS, __ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em __ de ____ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	11 a 17 de Dezembro 2025
Análise dos Currículos	18 e 19/12/25
Publicação do Resultado Preliminar	22/12/25
Recurso	23/12/25
Análise Recursal e Sorteio	29/12/25 sorteio 14h
Publicação da Relação Definitiva de classificados	05/01/26